



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

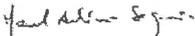
INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré – Nacional de Bodyboard Esperanças 2023	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 98/SAFD/2023
	<b>NIPG:</b> 14134/23
	<b>DATA:</b> 2023/09/19

**DELIBERAÇÃO:**  
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<b>DESPACHO:</b>  À Reunião 19-09-2023  Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré	<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b>  À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 19-09-2023  Helena Poia
--	---

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira ...

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 7 e 8 de outubro de 2023, o Nacional de Bodyboard Esperanças 2023, um evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de uma prova aprovada pela Federação Portuguesa de Surf;

Considerando que estarão em competição jovens atletas dos diversos clubes da modalidade do país;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração e o Anexo V – Apoio às Atividades de Carácter Pontual – Nacional de Bodyboard Esperanças 2023 (que seguem em anexo) sejam deliberados em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
19-09-2023

Dino Casimiro





Edi Milhazes &lt;edi.milhazes@cm-nazare.pt&gt;

## Nova Candidatura Apoio Pontual - Alteração de Prova

CDAN &lt;cdan.nazare@gmail.com&gt;

5 de julho de 2023 às 23:05

Para: Edi Milhazes &lt;edi.milhazes@cm-nazare.pt&gt;

Boa Noite!

Vimos por este meio apresentar nova candidatura a Atividade de Carácter Apoio Pontual, a prova da Federação Portuguesa de Surf que nos foi atribuída, designada **Nacional de Bodyboard Esperanças 2023**. Esta prova ir-se-à realizar nos dias 7 e 8 de Outubro de 2023.

Assim pretendemos anular a nossa candidatura anterior ao Nacional de Bodyboard Open 2023, passando esta a ser a nossa prova de Bodyboard financiada para este ano. Enviamos em anexo a respetiva ficha de candidatura e orçamento da atividade.

Pedimos então o vosso deferimento relativamente à realização e apoio a esta etapa. Se for necessário enviar mais algum documento, pedimos que nos informem.

Sem outro assunto de momento

P'la Direção

[cdan.nazare@gmail.com](mailto:cdan.nazare@gmail.com)

<https://www.facebook.com/CDANNazare/>

<https://www.instagram.com/cdanazare/>

[RNAAT Registo N° 09/2021](#)



### 3 anexos

**Orçamento\_BB\_Esperanças\_2023 - CDAN.pdf**  
124K

**CMN\_Desporto\_RAADCN\_Atividades\_Carater\_Pontual\_Formulario\_Diário\_República\_CDAN - Nacional Bodyboard Esperanças 2023\_signed.pdf**  
999K

**CMN\_Desporto\_RAADCN\_Atividades\_Carater\_Pontual\_Formulario\_Diário\_República\_CDAN - Nacional Bodyboard Esperanças 2023.xlsm**  
321K



#### 5 - APOIO FINANCEIRO

Tipo de Serviço	Quantidade	Descrição	Orçamento previsto
Policimento	1	Autorização e Policiamento Capitania da Nazaré	600,00 €
Segurança	1	Meios de segurança	400,00 €
Alimentação	30	Refeições para Staff	2 400,00 €
Recursos Humanos	1	Diretor Técnico	200,00 €
Recursos Humanos	2	Diretor de Prova	200,00 €
Recursos Humanos	6	Staff Técnico Federação Portuguesa de Surf	720,00 €
Recursos Humanos	2	Beach Marshall	240,00 €
Recursos Humanos	1	Speaker	200,00 €
Recursos Humanos	4	Staff Produção	400,00 €
Logística	2	Combustível	400,00 €
Logística	2	Buzina	30,00 €
Recursos Humanos	1	Motorista de mota de água	400,00 €
Recursos Audiovisuais	2	Vídeo	500,00 €
Recursos Audiovisuais	2	Fotografia	300,00 €
Promoção do evento	1	Gabinete de imprensa	400,00 €
Logística	2	Papel, canetas e diversos	40,00 €
Alimentação	200	Águas	160,00 €
Alimentação	80	Peças de fruta e snacks	160,00 €
Material informático	2	Tinteiros	100,00 €
Prémios	8	Troféus	160,00 €

#### 6 - CADERNO DE ENCARGOS

Relativamente ao Caderno de Encargos do Evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento.

Staff técnico, licenças, troféus, prize money atletas.

#### 7 - OUTROS

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores.

#### CONTROLO DE ENTRADA / REGISTO DOCUMENTAL

(a preencher pelo Serviço de Desporto)

Documento(s)	Reservado ao Serviço de Desporto	Observações
1. Orçamento efetivo do Evento Desportivo em Candidatura		
2. Expectativa de apoio financeiro		

Data:

O(a) Responsável \_\_\_\_\_  
(O Carimbo da Associação/Clube)

#### RECEÇÃO NO SERVIÇO DE DESPORTO

Data:

O(a) Técnico (a) \_\_\_\_\_



## CÁLCULOS

### CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Nacional Bodyboard Esperanças 2023	INÍCIO 7/10/2023 FIM 8/10/2023	Nazaré	Financeiro e Logístico

#### DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Individual
Atividade Regular	Natureza	Até 17 anos	Misto	De 50 a 99 participantes	
4,0%	10,0%	3,0%	5,0%	10,0%	

#### TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
2 dias de prova	Sim	Sim	Nacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional
10,0%	7,5%	5,0%	5,0%	10,0%

#### BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %
Sim	Menos do que 3	Jan / Fev / Mar / Abr / Out / Nov / Dez	Não	Não
0,0%	0,0%	2,0%	0,0%	0,0%

#### PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento
0%

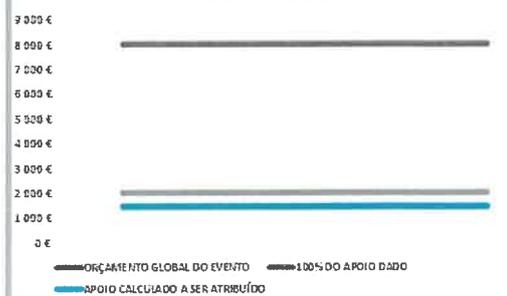
#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

**71,5%**

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	8 010,00 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	2 002,50 €
100% DO APOIO DADO	2 002,50 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	71,5%
PENALIZAÇÃO	0%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	<b>1 431,79 €</b>

#### Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS  
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 7 e 8 de outubro de 2023, o Nacional de Bodyboard Esperanças 2023, um evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de uma prova aprovada pela Federação Portuguesa de Surf;

Considerando que estarão em competição jovens atletas dos diversos clubes da modalidade do país;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Desportos Alternativos da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 505 519 348, com sede no Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré - Rua Praia do Norte, 2450-504 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Paulo Jorge do Carmo Salvador, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Nacional de Bodyboard Esperanças 2023, nos dias 7 e 8 de outubro de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

## Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias do evento desportivo:

### 1.1. Logística:

- a) De 4 (quatro) tendas fixas (mais fortes);
- b) De 1 (uma) tenda móvel - em 'fole' - 3mx3m;
- c) De 1 (um) gerador com combustível (gasolina);
- d) De 1 (um) sistema de som (colunas e microfone com ou sem fios), caso as condições climatéricas sejam favoráveis ao seu bom uso;
- e) De 20 (vinte) mesas;
- f) De 40 (quarenta) cadeiras;
- g) De 5 (cinco) sacos do lixo;
- h) De 4 (quatro) suportes de sacos do lixo;
- i) De 50 (cinquenta) baias/grades;
- j) Do trator e tratorista para montagem, cargas, descargas e desmontagem;
- k) De cabos e 5 (cinco) extensões elétricas;
- l) Dos estrados de madeira, estritamente necessários, para cobrir "o chão" das tendas fixas, caso o mesmo não tenha condições mínimas para garantir o bom uso do sistema informático de julgamento da prova;
- m) De 1 (uma) mota de água, caso seja necessária, para servir de apoio à segurança do evento, e respetivo combustível (gasolina);
- n) De 1 (um) router 4G - Internet;
- o) Das casas de banho portáteis, caso a competição se realize na Praia do Norte da Nazaré ou dos sanitários, junto aos balneários da Associação Sol e Mar, caso a realização seja na Praia da Vila da Nazaré.

### 1.2. Licenças e Autorizações:

- a) Dispensar a exigência da licença que é da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
  - 1.a.1. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa de licença do título de utilização de recursos hídricos, caso o local da prova se trate de uma área sob gestão municipal;
  - 1.a.2. A certidão referida na sublínea anterior será emitida pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS  
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

2. Ao Município da Nazaré compete ainda apoiar financeiramente o evento, num valor total máximo de 2.002,50€ (dois mil e dois euros e cinquenta cêntimos), através de um subsídio financeiro ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

### Cláusula Terceira

Ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com a realização do Nacional de Bodyboard Esperanças 2023;

B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do CDAN - 85.00023404 (Mútua de Seguros, C. R. L.)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas no ponto 1.2. Licenças e Autorizações, do ponto 1., da cláusula segunda);

C. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;

D. Informar, com a antecedência possível, o Gabinete de Pescas e Praias da autarquia da Nazaré sobre o local (praia) exato para a realização da prova, bem como os horários previstos, número de participantes, etc.;

E. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS  
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

---

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e 1 (um) Anexo V - Apoio às Atividades de Carácter Pontual - Nacional de Bodyboard Esperanças 2023, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia \_\_\_\_ .09.2023.

Nazaré, \_\_\_\_ de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube de Desportos Alternativos da Nazaré

\_\_\_\_\_  
Paulo Jorge do Carmo Salvador



### CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Nacional Bodyboard Esperanças 2023	INÍCIO 7/10/2023 FIM 8/10/2023	Nazaré	Financeiro e Logístico

#### DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
Atividade Regular	Natureza	IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Individual
		Até 17 anos	Misto	De 50 a 99 participantes	
4,0%	10,0%	3,0%	5,0%	10,0%	

#### TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
2 dias de prova	Sim	Sim	Nacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional
10,0%	7,5%	5,0%	5,0%	10,0%

#### BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %
Sim	Menos do que 3	Jan / Fev / Mar / Abr / Out / Nov / Dez	Não	Não
0,0%	0,0%	2,0%	0,0%	0,0%

#### PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento
0%

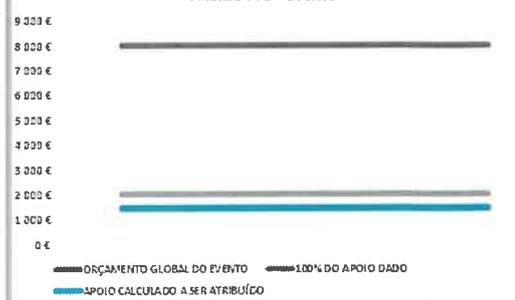
#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

**71,5%**

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	8 010,00 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	2 002,50 €
100% DO APOIO DADO	2 002,50 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	71,5%
PENALIZAÇÃO	0%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	<b>1 431,75 €</b>

#### Análise Pré - Evento



Seguro Novo Apólice Nº: RC65502348

Cliente Nº: 0010758965

A aceitação do seguro aqui proposto só pode ser considerada desde que todos os campos da proposta sejam respondidos na íntegra. Tratando-se de uma alteração a seguro já em vigor apenas são de preenchimento obrigatório os campos relativos aos dados a alterar.

As Condições Gerais RC Exploração - Org. Eventos, nº 032, estão disponíveis no site [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt), nas Agências e Mediadores da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

**TOMADOR DO SEGURO**

Nome: CLUBE DESPORTOS ALTERNATIVOS NAZARE

Morada: R Praia Norte

Localidade: Sítio Nazare

Nº de Contribuinte / NIPC: 505519348

Código Postal: 2450-504

**SEGURADO**

Nome: O Tomador do Seguro

**DADOS DA APÓLICE**

Data Início: 2023-10-07

Hora Início: 00:00:00

Data Termo: 2023-10-09

Duração: Temporário

Periodicidade de Pagamento: Anual

Forma de Pagamento: Normal

Conta Cobrança Nº: 96833

**COBERTURAS/GARANTIAS, FRANQUIAS E CAPITALIS**

Cobertura(s)	Franquia por sinistro	Limite de responsabilidade por sinistro / período de vigência
Resp. Civil Geral-Evento Desportivo-sem utilização de qualquer tipo de veícul	10,00 % dos Prej. Ind. Mín 175,00 € e Max 750,00 €	50 000,00 €

**CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO**

Prémio Total Único: 83,93 €

**INFORMAÇÃO ESPECÍFICA DE RC EXPLORAÇÃO****Atividade, coisa ou animal donde emerge a responsabilidade que se pretende segurar:**

Evento Desportivo-sem utilização de qualquer tipo de veícul

Número de Ocorrências: 1

**Local do risco:**

Morada: AV. MANUEL REMIGIO

NAZARE

Localidade: NAZARE

Código Postal: 2450-106

**INFORMAÇÃO GENÉRICA**

Já se verificou, em relação aos riscos a segurar, qualquer sinistro que originasse a reclamação de uma indemnização?

 Sim  Não

Existe ou existiu, relacionado com os riscos a segurar, algum processo judicial?

 Sim  Não

No caso de resposta afirmativa aos quesitos anteriores queira especificar:

Seguro Novo Apólice N°: RC65502348

Cliente N°: 0010758965

Possui outros seguros na Companhia?

Sim  Não

No caso de resposta afirmativa, indique os ramos e os respetivos números de apólice:

OBSERVAÇÕES

Seguro Novo Apólice Nº: RC65502348

Cliente Nº: 0010758965

## TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### A - INFORMAÇÕES

1. Os dados pessoais facultados no presente documento, bem como os demais dados pessoais que tenham sido ou venham a ser fornecidos ao Segurador em qualquer outro suporte, diretamente ou por intermédio de outrem, ou que tenham sido gerados pelo Segurador, quer no âmbito de contactos prévios quer na celebração, execução, renovação ou cessação do contrato ou operação de seguro ou que tenham resultado das mesmas e respeitantes quer a tomadores do seguro, segurados, beneficiários ou seus representantes e ainda a sinistrados ou a terceiros e seus representantes, doravante "Dados Pessoais", serão tratados pelo Segurador, entidade responsável pelo tratamento dos dados, para as finalidades enumeradas no ponto 3, abaixo.

O Segurador poderá proceder à recolha de informação respeitante ao titular que seja relevante para a avaliação do risco a segurar e fixação das condições contratuais do seguro, junto de fontes acessíveis ao público, organismos públicos, associações do setor ou empresas especializadas, para complementar ou confirmar a informação facultada pelo titular, no âmbito da finalidade de gestão da relação pré-contratual e contratual de seguro.

Nos contactos telefónicos estabelecidos entre o titular dos dados e o Segurador, no âmbito da atividade que desenvolve, o Segurador procede à gravação das chamadas, mediante prévia informação ao titular dos dados e com o seu consentimento, para gestão da relação pré-contratual e contratual, designadamente, como meio de prova de informações ou instruções transmitidas e, bem assim, para melhoria dos serviços oferecidos ou contratados e, ainda, para controlo da qualidade dos mesmos. As gravações de chamadas serão conservadas pelo Segurador pelos períodos indicados nas deliberações da Comissão Nacional de Proteção de Dados que definem os princípios aplicáveis ao tratamento de dados de gravação de chamadas, nomeadamente, a Deliberação n.º 1039/2017.

2. O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais designado pelo Segurador pode ser contactado, por escrito, para:
- Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais - Largo Calhariz 30, 1200-086 Lisboa;
  - [epdp@fidelidade.pt](mailto:epdp@fidelidade.pt)
3. Os Dados Pessoais serão conservados pelo Segurador pelo período de duração da relação contratual e até ao decurso do prazo legal de prescrição das obrigações emergentes do contrato de seguro, atendendo aos prazos também a seguir indicados, sem prejuízo do dever de manutenção dos Dados Pessoais necessários à invocação da prescrição após o decurso do prazo da mesma.

Finalidade	Fundamento de Licitude	Prazo de Conservação
Gestão da relação pré-contratual e contratual de seguro, incluindo controlo da qualidade dos serviços prestados	Diligências Pré-Contratuais e Contratuais Interesse legítimo do responsável pelo tratamento de avaliação de riscos propostos e de nível de qualidade do serviço	Até decurso do prazo legal de prescrição de todas as obrigações emergentes do contrato de seguro após o termo deste
Desenvolvimento e Customização (Personalização) de Produtos	Interesse legítimo de desenvolvimento de atividade do responsável pelo tratamento	Até ao termo de um ano sobre o final da relação contratual
Marketing	Consentimento	Até ao termo de um ano sobre o final da relação contratual
Cumprimento de Obrigações Legais, incluindo perante Autoridades (designadamente supervisoras, regulatórias, fiscais), controlo de gestão e ações de prevenção e combate à fraude	Cumprimento de obrigação jurídica Interesses legítimos de controlo da atividade do responsável pelo tratamento, incluindo prevenção de perdas por fraude Para declaração, exercício ou defesa de direitos em processo judicial	Prazo legal aplicável em cada momento para cada Obrigação Legal a cumprir Até ao decurso do prazo de prescrição ou caducidade para o exercício de direitos

4. Os Dados Pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem o Segurador tenha subcontratado o seu processamento e bem assim pelos seus resseguradores e co-seguradores. Os Dados Pessoais poderão, ainda, ser tratados por outros seguradores no quadro da regularização de sinistros.

Para efeitos das finalidades descritas e em cumprimento de obrigação legal, os Dados Pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias, e ainda às entidades, nomeadamente de tipo associativo, como seja a Associação Portuguesa de Seguradores, que enquadrem ou realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estudos estatísticos ou técnico-atuariais.

5. O titular dos Dados Pessoais tem direito a solicitar ao Segurador, mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais:
- O acesso, nos termos e condições legalmente previstos, aos Dados Pessoais que lhe digam respeito e que sejam objeto de tratamento

Seguro Novo Apólice Nº: RC65502348

Cliente Nº: 0010758965

pelo Segurador;

- A correção ou atualização de Dados Pessoais inexatos ou desatualizados que lhe respeitem;
- O tratamento de Dados Pessoais em falta quando aqueles se mostrem incompletos;
- O apagamento, nos casos especificamente previstos na lei, de Dados Pessoais que lhe digam respeito;
- A limitação, verificadas as condições previstas na lei, do tratamento de Dados Pessoais no que lhe diga respeito.

Mediante pedido escrito, dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, o titular dos Dados Pessoais tem, ainda, direito a:

- Retirar o consentimento prestado, quando o tratamento de dados se fundar, apenas, em consentimento;
- Opor-se ao tratamento por motivos relacionados com a sua situação particular, quando o tratamento de dados se fundar em interesse legítimo do responsável pelo tratamento.
- Receber do Segurador, em formato digital de uso corrente e leitura automática, os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenham sido, por si, fornecidos, tratados por meios automatizados com fundamento:
  - (a) em consentimento prestado pelo titular dos dados ou,
  - (b) em contrato celebrado,podendo solicitar, por escrito, a respetiva transmissão diretamente para outro responsável, sempre que tal se mostre tecnicamente possível.

O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, informação mais detalhada, designadamente sobre as finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação e, bem assim, apresentar-lhe reclamações sobre o modo como os seus Dados Pessoais são tratados, sem prejuízo de o poder fazer, também, junto da Autoridade competente.

6. O fornecimento, ao Segurador, dos Dados Pessoais a que se reporta a presente informação, para além de decorrer do cumprimento de obrigações legais, constitui requisito necessário para as diligências pré-contratuais e, bem assim, para a celebração do contrato de seguro e sua execução, pelo que, na eventualidade de os mesmos não serem facultados ao Segurador, o contrato não poderá ser por este aceite.
7. No âmbito dos processos de subscrição e renovação de contratos ou operações de seguro o Segurador poderá recorrer a soluções de tomada de decisão por meios automatizados que se mostram necessários para a celebração e execução do contrato ou operação de seguro respetivos, com recurso à Informação, respeitante ao tomador do seguro ou segurados, obtida no quadro da gestão da relação contratual ou pré-contratual das quais poderá decorrer tomada de decisões em matéria de condições contratuais aplicáveis na subscrição ou renovação. O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, informação mais detalhada sobre a lógica subjacente aos processos em causa, no quadro da subscrição e renovação de contratos, nomeadamente, sobre a informação tida em conta, para a tomada de decisões exclusivamente automatizadas e o modo como a mesma integra o processo de tomada de decisão. Em todos os casos em que o Segurador proceda à tomada de decisões exclusivamente baseada em tratamento automatizado de dados, os processos respetivos integrarão, pelo menos, mecanismos que confirmem ao titular dos dados a possibilidade de: (i) manifestar o seu ponto de vista; (ii) contestar a decisão; e (iii) solicitar e obter do Segurador intervenção humana no processo de revisão tomada de decisão.

## B - CONSENTIMENTO

### 1. O titular dos dados autoriza o Segurador:

- a) a tratar os Dados Pessoais por si facultados ao Segurador ou por este recolhidos, quer no âmbito ou em consequência de contactos prévios estabelecidos para obtenção de informações tendentes à contratação de um seguro, quer decorrentes de relação de seguro mantida com o Segurador, para realização de ações comerciais e de marketing, incluindo o desenvolvimento e oferta de novos produtos:

Sim  Não

- b) a fornecer os seus dados a empresas do Grupo do qual o Segurador faz parte, podendo solicitar, para o efeito, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, os dados de identificação das entidades que, em cada momento, integram o referido Grupo, sendo assegurada a sua confidencialidade, utilização em função do objeto social dessas empresas e compatibilidade com os fins de recolha:

Sim  Não

- c) a que lhe sejam enviadas, diretamente ou por empresa subcontratada, comunicações para efeitos de marketing direto, ou qualquer outra forma de prospeção ou de ações promocionais, relativas aos produtos ou serviços do Segurador, através de correio eletrónico, serviços de mensagens (SMS, EMS ou MMS) ou outros tipos de aplicações similares, podendo, a todo o tempo e sem qualquer custos, recusar o envio daquelas comunicações, mediante comunicação dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais para os contactos indicados acima:

Sim  Não

Seguro Novo Apólice Nº: RC65502348

Cliente Nº: 0010758965

## DECLARAÇÕES

Declaro que me foram prestadas as informações pré-contratuais legalmente previstas, tendo-me sido entregue, para o efeito, o documento respetivo, para delas tomar integral conhecimento, e bem assim que me foram prestados todos os esclarecimentos de que necessitava para a compreensão do contrato, nomeadamente sobre as garantias e exclusões, sobre cujo âmbito e conteúdo fiquei esclarecido. Declaro, ainda, ter sido informado pelo Segurador do dever de lhe comunicar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco, bem como das consequências do incumprimento de tal dever.

Declaro, também, que dou o meu acordo a que as Condições Gerais e Especiais, se as houver, aplicáveis ao contrato me sejam entregues no sítio da Internet indicado.

Confirme se respondeu a todas as questões. Se tiver sido outra pessoa a responder a este formulário, não assine sem confirmar que todas as respostas são exatas.

Outras Declarações/Informações relevantes, que possam influir na apreciação do risco proposto:

Nazare

19/09/2023

Local e Data

Assinatura do Tomador do Seguro ou Representante Legal

X



FM

CLUBE DESPORTOS ALTERNATIVOS NAZARE  
R PRAIA NORTE  
2450-504 SITIO NAZARE

Ramo/Produto:

RC Exploração - Org. Eventos

APÓLICE / ACTA

5,00

SELO

7,38

PRÉMIO

TOTAL

PRÉMIO COMERCIAL:

89,38

77,00

MOEDA: EUR

Data de Cobrança: 2023-09-19

IVA Isento (n.º 28 do Artº 9º do CIVA)

RISCO / OBJECTO SEGURO / OUTRAS REFERÊNCIAS

Resp. Civil Geral

DADOS DO CLIENTE

Apólice: RC65502348

NIF:505519348

Período do Recibo: 2023-10-07 a 2023-10-09

Nº Cliente: 0010758965

Nº DE CERTIFICAÇÃO DO AVISO: RP KFS0123/011857570

Nº DE CERTIFICAÇÃO DA FATURA: FR KFS0323/011343074

Pelo Segurador.

Lisboa, 19 de setembro de 2023

UBaG: PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº 631 / AT

ATCUD: JFZ9G3VP-11343074



X080 19/09/2023 12:27:43 FMD0757  
0010758965-0001 1317 S-CR

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente 0010758965	Data Emissão 19/09/2023	Pág. 1/1
-----------------------------	----------------------------	-------------

FM



CLUBE DESPORTOS ALTERNATIVOS NAZARE  
R PRAIA NORTE  
SITIO NAZARE  
2450-504 NAZARE

<b>Produto</b> RC Exploração - Org. Eventos
<b>Condições Gerais</b> 032
<b>Nº de Apólice</b> RC65502348
<b>Periodicidade de Pagamento do Prémio</b> ÚNICO
Seguro Novo

Período de 07/10/2023 a 09/10/2023 Temporário

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais: Responsabilidade Civil Exploração - Organização de Eventos, Nº 032.

As Condições Gerais acima referidas e que integram o presente contrato de seguro estão disponíveis na sua área de cliente em [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt) e em todas as agências da Fidelidade.

Podem, ainda, ser enviadas por email ou correio, mediante solicitação através do Apoio ao Cliente (ver contactos abaixo).

	Prémio Comercial	Custo Apólice	Encargos Fiscais e Parafiscais	Total
Prémio Único	77,00 €	5,00 €	7,38 €	89,38 €
<b>Objeto do Seguro</b>				<b>Limite de responsabilidade por sinistro/período de vigência</b>
Resp. Civil Geral				50.000,00 €

### 1. Detalhe do Objeto Seguro

**Objeto Seguro** Local de Risco  
Resp. Civil Geral AV. MANUEL REMIGIO  
NAZARE  
2450-106

**Atividade** Evento Desportivo-sem utilização de qualquer tipo de veículo

Número de Ocorrências: 1

**Coberturas** Franquia por sinistro  
Cobertura base 10,00% Prej.Ind  
Mín 175,00 € e Máx 750,00 €  
Nos termos da Condição Especial 002 - Organização de Eventos

Pelo Segurador,

F079 19/09/2023 12:36:48 0010758965 1210 EEV